



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

PODER EXECUTIVO

CNPJ: 05.854.633/0001-80
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CONTRATATO Nº 20072017/02

O Município de JACUNDÁ, através da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Rua Jatobal s/n, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 11.528.843/0001-81, representado pelo Sr. Maria Elizangela Costa Ferreira, ORDENADOR DE DESPESA, portador do CPF nº 477.254.512-34, residente nesta município, e de outro lado a licitante M&R COM SERV E EQUIP DE INFOR LTDA-ME, inscrita no CNPJ/CPF (MF) sob o n.º 28.077.266/0001-51, estabelecida na RUA NOBRE 50, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por JOSE MAURO DE SOUSA, residente nesta Cidade, portador do CPF nº 243.037.803-59 e RG 919939, celebram o presente contrato, do qual serão partes integrantes o edital do Pregão n.º 040717/03 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se o CONTRATANTE e a CONTRATADA às normas disciplinares das Leis n.ºs.8.666/1993 e 10.520/2002 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente contrato tem como objeto a Contratação de Empresa Especializada em Configuração e Manutenção de Redes, Computadores, Impressoras, Recargas de Toners e Outros para atender o Fundo Municipal de Saúde

Item	3215 Código	M&R COM SERV E EQUIP DE INFOR LTDA-ME Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	016.005.022	CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO EM CENTRAL DE REDES	UND	80	176,00	14.080,00
2	016.005.023	MANUTENÇÃO EM COMPUTADORES	UND	280	86,00	24.080,00
3	016.005.024	MANUTENÇÃO EM IMPRESSORA EPSON L380	UND	8	60,00	480,00
4	016.005.025	MANUTENÇÃO EM NOBREAKS	UND	15	131,00	1.965,00
5	016.005.026	MANUTENÇÃO EM IMPRESSORAS LASERJETS HP M1132	UND	15	92,00	1.380,00
6	016.005.027	MANUTENÇÃO EM IMPRESSORAS LEXMARK	UND	3	88,00	264,00
7	016.005.028	MANUTENÇÃO EM IMPRESSORAS OKI DATA MB491	UND	7	120,00	840,00
8	016.005.029	MANUTENÇÃO EM MODULO ISOLADOR	UND	11	82,00	902,00
9	021.001.003	RECARGA DE TONER HP 285A/283A/35A	UND	240	28,00	6.720,00
10	021.001.004	RECARGA DE TONER OKI DATA MB491	UND	60	34,00	2.040,00
11	021.001.005	RECARGA DE TONER LEXMARK E120N	UND	22	31,00	682,00
12	021.001.006	RECARGA DE TINTA PARA EPSON L380(BLACK)	UND	30	28,00	840,00
13	021.001.007	RECARGA DE TINTA PARA EPSON L380(CYAN)	UND	20	26,00	520,00
14	021.001.008	RECARGA DE TINTA PARA EPSON L380(MAGENTA)	UND	20	26,00	520,00
15	021.001.009	RECARGA DE TINTA PARA EPSON L380(YELLOW)	UND	20	26,00	520,00
Total do Proponente						55.833,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E DO VALOR DO CONTRATO

1. Os preços dos serviços são aqueles constantes da Planilha apresentada pela CONTRATADA, sendo que o valor total do contrato é de R\$ 55.833,00 (cinquenta e cinco mil e oitocentos e trinta e três reais).

2. Os quantitativos indicados na Planilha constante do Anexo I do edital do Pregão n.º 040717/03 são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

3. As despesas oriunda do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária Orçamento 2017, Projeto 10 122 0002 2057 0000 Secretaria de Saúde (Atividades Administrativas) - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

1. A CONTRATADA ficará obrigada cumprir os prazos apresentados em sua proposta e aceitos pela administração para execução dos serviços, contado do recebimento da autorização de serviço expedida pelo(a) CONTRATANTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

PODER EXECUTIVO

CNPJ: 05.854.633/0001-80
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



2. Eventuais retrabalhos deverão ser iniciados em até 48 horas a contar da notificação da FISCALIZAÇÃO do CONTRATANTE, sem prejuízo de outros serviços autorizados para execução

CLÁUSULA QUARTA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente contrato decorre da realização do Pregão nº 040717/03}, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII, do artigo 55, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. A vigência deste contrato terá início em sua assinatura extinguindo-se em 12 meses, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos técnicos da CONTRATADA às instalações do CONTRATANTE para execução dos serviços constantes do objeto;

1.2 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da CONTRATADA;

1.3 - rejeitar qualquer serviço executado equivocadamente ou em desacordo com as especificações constantes do Anexo I do edital do Pregão nº 040717/03;

1.4 - impedir que terceiros executem os serviços objeto deste contrato;

1.5 - solicitar que seja refeito o serviço que não atenda às especificações constantes do Anexo I do edital do Pregão nº 040717/03;

1.6 - disponibilizar à CONTRATADA espaço físico em suas dependências para a execução de trabalhos simples, quando necessário; e

1.7 - atestar as faturas correspondentes e supervisionar o serviço, por intermédio da Secretaria de Serviços Gerais do CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus técnicos, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

PODER EXECUTIVO

CNPJ: 05.854.633/0001-80
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- a) salários;
- b) seguros de acidente;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;

1.2 - manter os seus técnicos sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE quando em trabalho no órgão, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter os seus técnicos identificados por crachá, quando em trabalho no órgão, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente aos móveis, e outros bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus técnicos durante a prestação dos serviços alvo deste contrato;

1.5 - arcar com despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus técnicos no recinto do CONTRATANTE;

1.6 - reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados referentes ao objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais usados;

1.7 - providenciar, sem quaisquer ônus adicionais para CONTRATANTE, o transporte do mobiliário a ser recuperado, tanto na saída quanto no retorno ao seu local de origem, seguindo, para tal, as normas de controle de movimentação patrimonial do CONTRATANTE;

1.8 - devolver os móveis retirados para manutenção e reforma limpos, sem ônus adicional para o CONTRATANTE;

1.9 - refazer os serviços que forem rejeitados no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;

1.10 - reparar ou indenizar qualquer descaracterização de mobiliário decorrente de serviço executado pela CONTRATADA sem autorização prévia da Secretaria de Serviços Gerais do CONTRATANTE;

1.11 - usar a melhor técnica possível para a execução dos serviços objeto deste contrato;

1.12 - não remover os bens e acessórios do local onde se encontram sem o consentimento prévio e por escrito de servidor do Serviço de Manutenção e Reparos ou da Diretoria Técnica de Patrimônio do CONTRATANTE, quando for o caso;

1.13 - fornecer todo o material necessário à execução dos serviços objeto deste contrato, empregando sempre as materiais de primeira qualidade;

1.14 - submeter à fiscalização do CONTRATANTE as amostras de todos os materiais a serem empregados nos serviços antes da sua execução;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

PODER EXECUTIVO

CNPJ: 05.854.633/0001-80
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



1.15 - comunicar à Secretaria de Serviços Gerais do CONTRATANTE qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

1.16 - obter todas e quaisquer informações junto à CONTRATANTE necessárias à boa consecução dos trabalhos;

1.17 - manter-se em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas e com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste contrato durante toda a execução do contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no decorrer do desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas a este contrato, originariamente ou vinculados por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal do CONTRATANTE durante a prestação dos serviços, objeto deste contrato;

1.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE;

1.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a prestação dos serviços objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. A execução dos serviços objeto deste contrato será acompanhada e fiscalizada por do CONTRATANTE, designado para esse fim.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

PODER EXECUTIVO

CNPJ: 05.854.633/0001-80
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



2. O servidor do CONTRATANTE anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a autoridade competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.
4. A CONTRATADA deverá manter preposto para representá-la durante a execução deste contrato, desde que aceito pela Administração do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação da execução dos serviços caberá à servidor do CONTRATANTE designado para fim representando o CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DESPESA

1. A despesa com a execução dos serviços de que trata o objeto deste Pregão, está a cargo da dotação orçamentária Orçamento 2017, Projeto 10 122 0002 2057 0000 Secretaria de Saúde (Atividades Administrativas) - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PAGAMENTO

1. Executados e aceitos os serviços, a CONTRATADA apresentará a Nota Fiscal/Fatura no Setor Financeiro da (o) CONTRATANTE, situado na Rua Pinto Silva nº 186, para fins de liquidação e pagamento, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor, até o 30º (trigésimo) dia útil contado da entrega dos documentos.
2. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços executados não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita.
3. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste contrato.
4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira e previdenciária, sem que isso gere direito a alteração de preços, compensação financeira ou aplicação de penalidade ao CONTRATANTE.
5. O prazo de pagamento da execução dos serviços será contado a partir da data final do período de adimplimento de cada parcela.
 - 5.1 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplimento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

onde:

EM = Encargos moratórios;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

PODER EXECUTIVO

CNPJ: 05.854.633/0001-80
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{TX}{365} \Rightarrow I = \frac{(6/100)}{365} \Rightarrow I = 0,00016438$$

TX - Percentual da taxa anual = 6%

5.2 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída na fatura do mês seguinte ao da ocorrência.

5.3 - O pagamento mensal dos serviços somente poderá ser efetuado após a apresentação da nota fiscal/fatura atestada por servidor designado, conforme disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93, e verificação da regularidade da licitante vencedora junto à Seguridade Social - CND e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/93.

1.1 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários; e

1.2 - nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

1. O atraso injustificado na execução dos serviços ou o descumprimento das obrigações estabelecidas no contrato sujeitará a CONTRATADA à multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

2.1 - advertência;

2.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

PODER EXECUTIVO

CNPJ: 05.854.633/0001-80
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



2.3 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

2.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração do CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

3. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas nos itens 1 e 2 desta cláusula:

3.1 - pelo atraso na execução dos serviços, em relação ao prazo proposto e aceito;

3.2 - pela recusa em substituir qualquer material defeituoso empregado na execução dos serviços, que vier a ser rejeitado, caracterizada se a substituição não ocorrer no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data da rejeição; e

3.3 - por recusar refazer qualquer serviço que vier a ser rejeitado caracterizada se a medida não se efetivar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de rejeição.

4. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

5. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no Item 3 desta cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

6. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

1.1 - Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

2. A rescisão deste contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei n.º 8.666/93, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE; ou

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ
PODER EXECUTIVO

CNPJ: 05.854.633/0001-80
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E Á PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este contrato fica vinculado aos termos do Pregão n.º 040717/03, e aos termos das propostas da CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da cidade de JACUNDÁ, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

JACUNDÁ - PA, em 20 de julho de 2017



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ(MF) 11.528.843/0001-81
CONTRATANTE



M&R COM.SERV E EQUIP DE INFOR LTDA-ME
CNPJ Nº 28.077.266/0001-51
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. 

2. _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ
PODER EXECUTIVO

CNPJ: 05.854.633/0001-80
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20072017/02

ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº 040717/03

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: M&R COM SERV E EQUIP DE INFOR LTDA-ME

OBJETO.....: Contratação de Empresa Especializada em Configuração e Manutenção de Redes, Computadores, Impressoras, Recargas de Toners e Outros para atender o Fundo Municipal de Saúde

VALOR TOTAL.....: R\$ 55.833,00 (cinquenta e cinco mil e oitocentos e trinta e tres reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Orçamento 2017, Projeto 10 122 0002 2057 0000 Secretaria de Saúde (Atividades Administrativas) - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA.....: 12 meses

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de julho de 2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ
PODER EXECUTIVO

CNPJ: 05.854.633/0001-80
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Certifico para os devidos fins, que foi publicado no quadro de aviso e publicações dessa Municipalidade o extrato referente ao contrato nº 20072017/02, firmado entre a FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e M&R COM SERV E EQUIP DE INFOR LTDA-ME, referente ao processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, nº 040717/03.

JACUNDÁ - PA, 20 de julho de 2017.


Daniel de Jesus Macedo
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ
PODER EXECUTIVO

CNPJ: 05.854.633/0001-80
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO

À
M&R COM SERV E EQUIP DE INFOR LTDA-ME
RUA NOBRE

Assunto: AUTORIZAÇÃO DE COMPRA
Licitação na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL N° 040717/03

Prezado Senhor(a),

Com vista ao consignado no certame licitatório n° 040717/03, modalidade PREGÃO PRESENCIAL, realizado no dia 17 de julho de 2017, execução dos serviços, conforme consignado na ata dos trabalhos e na proposta comercial, conforme a seguir:

Item	3215 Código	M&R COM SERV E EQUIP DE INFOR LTDA-ME Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	016.005.022	CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO EM CENTRAL DE REDES	UND	80	176,00	14.080,00
2	016.005.023	MANUTENÇÃO EM COMPUTADORES	UND	280	86,00	24.080,00
3	016.005.024	MANUTENÇÃO EM IMPRESSORA EPSON L380	UND	8	60,00	480,00
4	016.005.025	MANUTENÇÃO EM NOBREAKS	UND	15	131,00	1.965,00
5	016.005.026	MANUTENÇÃO EM IMPRESSORAS LASERJETS HP M1132	UND	15	92,00	1.380,00
6	016.005.027	MANUTENÇÃO EM IMPRESSORAS LEXMARK	UND	3	88,00	264,00
7	016.005.028	MANUTENÇÃO EM IMPRESSORAS OKI DATA MB491	UND	7	120,00	840,00
8	016.005.029	MANUTENÇÃO EM MODULO ISOLADOR	UND	11	82,00	902,00
9	021.001.003	RECARGA DE TONER HP 285A/283A/35A	UND	240	28,00	6.720,00
10	021.001.004	RECARGA DE TONER OKI DATA MB491	UND	60	34,00	2.040,00
11	021.001.005	RECARGA DE TONER LEXMARK E120N	UND	22	31,00	682,00
12	021.001.006	RECARGA DE TINTA PARA EPSON L380(BLACK)	UND	30	28,00	840,00
13	021.001.007	RECARGA DE TINTA PARA EPSON L380(CYAN)	UND	20	26,00	520,00
14	021.001.008	RECARGA DE TINTA PARA EPSON L380(MAGENTA)	UND	20	26,00	520,00
15	021.001.009	RECARGA DE TINTA PARA EPSON L380(YELLOW)	UND	20	26,00	520,00
		Total do Proponente				55.833,00

ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS A SEREM ENTREGUES:

Os SERVIÇO deverão ser entregues igualmente como consta na Proposta Comercial oferecida na licitação n° 040717/03, modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, situada na RUA JATOBALS/N, inscrita no CNPJ sob o n°. 11.528.843/0001-81;

Fica esclarecido que o preço proposto é fixo e irrevogável, ficando por conta do fornecedor todos os impostos, taxas, fretes com riscos e demais encargos que incidam sobre os mesmos, inclusive, se for o caso, fica facultado a apresentação de seguro do(s) SERVIÇO em companhia idônea, à critério do contratado, ficando este sob suas expensas.

O pagamento somente será realizado mediante as comprovações das mesmas regularidades exigidas para a habilitação da empresa no dia da licitação.

A não entrega do(s) SERVIÇO, perfeitos e em condições de pleno uso imediato, implicará nas sanções previstas na lei n°. 8.666/1993 - Lei de licitações e suas alterações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ
PODER EXECUTIVO

CNPJ: 05.854.633/0001-80
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Aproveitamos para apresentar as nossas Cordiais Saudações.

JACUNDÁ-PA, 20 de julho de 2017


FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ(MF) 11.528.843/0001-81

Ciente e de acordo em ____/____/____.


M&R COM SERV E EQUIP DE INFOR LTDA-ME
CNPJ Nº 28.077.266/0001-51



Prefeitura Municipal de Jacundá

Poder Executivo

CNPJ: 05.854.633/0001-80



TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato n°. 20072017/02

Ref. Processo n°. PREGÃO N° 040717/03

Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDES, COMPUTADORES, IMPRESSORAS, RECARGAS DE TONERS E OUTROS PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O(a) Sr(a) MARIA ELIZANGELA COSTA FERREIRA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a) PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ, como CONTRATANTE e M&R COM. SERV E EQUIP DE INFOR LTDA-ME como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o (a) servidor (a) WILLHIAN MONICO DUARTE RODRIGUES, CPF n° 032.549.272-73, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2° - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3° - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4° - Este termo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de Jacundá
Poder Executivo
CNPJ: 05.854.633/0001-80



Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

JACUNDÁ - PA, 20 de Julho de 2017.

MARIA ELIZANGELA COSTA FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Endereço: Travessa Piedad nº 583 - Bairro Reduto Belem/PA. OBS: Os presentes Editais poderão ser consultados ou retirados no site da Prefeitura Municipal de Chaves: www.chaves.pa.gov.br e/ou para esclarecimentos claudio-cpl@hotmail.com no Portal dos Jurisdicionados do Tribunal de Contas dos Municípios - TCM: www.tcm.pa.gov.br.

Chaves-PA, 28 de novembro de 2017.
CLAUDIO DOS SANTOS SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU

EXTRATOS DE CONTRATOS

Prefeitura Municipal de Igarapé - Açú e Lima Aguiar Comércio LTDA. Objeto: registro de preços para eventual aquisição de combustíveis e lubrificantes, para atender as necessidades de abastecimento da frota de veículos da prefeitura e de suas secretarias jurisdicionadas. Modalidade: Pregão Presencial SRP Nº 001/2017. Contrato: 067/2017, Valor R\$ 2.424,00 (dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais), Contrato: 068/2017, Valor R\$ 109.719,00 (cento e nove mil e setecentos e dezesseis reais), Contrato: 069/2017, Valor R\$ 28.890,00 (vinte e oito mil, oitocentos e noventa reais), Contrato: 070/2017, Valor R\$ 103.423,00 (cento e três mil, quatrocentos e vinte e três reais), Contrato: 071/2017, Valor R\$ 57.550,00 (cinquenta e sete mil, quinhentos e cinquenta reais), Contrato: 072/2017, Valor R\$ 15.540,00 (quinze mil quinhentos e quarenta reais), Contrato: 073/2017, Valor R\$ 4.024,00 (quatro mil e vinte e quatro reais), Contrato: 074/2017, Valor R\$ 58.080,00 (cinquenta e oito mil e oitenta reais), Contrato: 075/2017, Valor R\$ 29.200,00 (vinte e nove mil e duzentos reais), Contrato: 076/2017, Valor R\$ 270.281,00 (duzentos e setenta mil duzentos e oitenta reais), Contrato: 077A/2017, Valor R\$ 58.645,00 (cinquenta e oito mil seiscentos e quarenta e cinco reais). Vigência: 23 do mês de fevereiro de 2017 à 22 do mês de julho de 2017.

Prefeitura Municipal de Igarapé - Açú e Lima Aguiar Comércio LTDA. Objeto: registro de preços para eventual aquisição de combustíveis e lubrificantes, para atender as necessidades de abastecimento da frota de veículos da prefeitura e de suas secretarias jurisdicionadas. Modalidade: Pregão Presencial SRP Nº 001/2017. Contrato: 243/2017, Valor R\$ 285.190,00 (duzentos e quarenta e cinco mil cento e noventa reais), Contrato: 244/2017, Valor R\$ 117.800,00 (cento e dezessete mil e oitocentos reais), Contrato: 245/2017, Valor R\$ 43.515,00 (quarenta e três mil e quinhentos e quinze reais), Contrato: 246/2017, Valor R\$ 10.640,00 (dez mil e seiscentos e quarenta reais), Contrato: 248/2017, Valor R\$ 688.105,00 (seiscentos e oitenta e oito mil e cento e cinco reais), Contrato: 249/2017, Valor R\$ 76.630,00 (setenta e seis mil e seiscentos e trinta reais), Contrato: 250/2017, Valor R\$ 38.188,00 (trinta e oito mil e cento e oitenta e oito reais), Contrato: 251/2017, Valor R\$ 36.500,00 (trinta e seis mil e quinhentos e quinze reais), Contrato: 252/2017, Valor R\$ 286.312,00 (duzentos e oitenta e seis mil e trezentos e doze reais), Contrato: 253/2017, Valor R\$ 1.368.615,00 (um milhão trezentos e sessenta e oito mil e seiscentos e quinze reais). Vigência: 17 do mês de julho de 2017 à 31 do mês de dezembro de 2017. Contrato: 068/2017, Valor R\$ 109.719,00 (cento e nove mil e setecentos e dezesseis reais), Contrato: 069/2017, Valor R\$ 28.890,00 (vinte e oito mil, oitocentos e noventa reais), Contrato: 070/2017, Valor R\$ 103.423,00 (cento e três mil, quatrocentos e vinte e três reais), Contrato: 071/2017, Valor R\$ 57.550,00 (cinquenta e sete mil, quinhentos e cinquenta reais), Contrato: 072/2017, Valor R\$ 15.540,00 (quinze mil quinhentos e quarenta reais), Contrato: 073/2017, Valor R\$ 4.024,00 (quatro mil e vinte e quatro reais), Contrato: 074/2017, Valor R\$ 58.080,00 (cinquenta e oito mil e oitenta reais), Contrato: 075/2017, Valor R\$ 29.200,00 (vinte e nove mil e duzentos reais), Contrato: 076/2017, Valor R\$ 270.281,00 (duzentos e setenta mil duzentos e oitenta reais), Contrato: 077A/2017, Valor R\$ 58.645,00 (cinquenta e oito mil seiscentos e quarenta e cinco reais). Vigência: 23 do mês de fevereiro de 2017 à 22 do mês de julho de 2017.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo, Modalidade de licitação: Pregão Presencial SRP Nº 001/2017, Partes: Prefeitura Municipal de Igarapé-Açu/PA e Lima Aguiar Comércio LTDA. Objeto: Alteração na cláusula VI - do preço dos produtos: Valor do aditivo do Contrato: 067/2017, R\$ 612,00 (Seiscentos e doze reais), Valor do aditivo do Contrato: 068/2017, R\$ 28.497,00 (Vinte e oito mil quatrocentos e noventa e sete reais), Valor do aditivo do Contrato: 069/2017, R\$ 7.230,00 (Sete mil duzentos e trinta reais), Valor do aditivo do Contrato: 069/2017, R\$ 7.230,00 (Sete mil duzentos e trinta reais), Valor do aditivo do Contrato: 070/2017 R\$ 26.708,50 (Vinte e seis mil setecentos e oito reais e cinquenta centavos), Valor do aditivo do Contrato: 071/2017 R\$ 14.587,50 (Quatorze mil trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), Valor do aditivo do Contrato: 072/2017 R\$ 3.885,00 (Três mil oitocentos e oitenta e cinco reais), Valor do aditivo do Contrato: 073/2017 R\$ 1.012,00 (Um mil e doze reais), Valor do aditivo do Contrato: 074/2017 R\$ 14.520,00 (Quatorze mil quinhentos e vinte reais), Valor do aditivo do Contrato: 075/2017 R\$ 7.300,00 (Sete mil e trezentos reais), Valor do aditivo do Contrato: 076/2017 R\$ 68.367,00 (Sessenta e oito mil trezentos e sessenta e sete reais), Valor do aditivo do Contrato: 077 A /2017 R\$ 15.895,00 (Quinze mil oitocentos e noventa e cinco reais) e alteração na cláusula VII - do contrato: Vigência 22 de julho de 2017 à 22 de agosto de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI

RETIFICAÇÃO

Na publicação do Pregão Presencial nº 9/2016-0005. Publicado no D.O.U seção 3, pág. 182 dia 22/05/2017. ONDE SE LÊ: CONTRATO Nº 20170533. Contratante: Fundo Municipal de Educação. Contratada: Abr Transportes e Locação de Automoveis Ltda - Epp, Cnpj: 15.399.759/0001-66. Objeto: Contratação de Empresa Especializada Para Prestação Dos Serviços de Transporte Escolar, para atender os alunos da rede Publica Municipal e Estadual de Ensino do Município de Igarapé - Miri. Valor Total: 179.797,50 (cento e setenta e nove mil setecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos). Vigência: 15/05/2017 à 30/12/2017. Assinatura: 15/05/2017. LEIA-SE: Pregão nº 9/2017-0007. Contrato Nº 20170544. Contratante: Fundo Municipal de Educação. Contratada(O): Abr Transportes e Locação de Empresa Especializada para prestação dos serviços de transporte escolar, para atender os alunos da rede Publica Municipal e Estadual de Ensino do Município de Igarapé - Miri. Valor Total: 964.995,90 (novecentos e sessenta e quatro mil novecentos e noventa e cinco reais e noventa centavos). Vigência: 19/05/2017 à 30/12/2017. Assinatura: 19/05/2017. ONDE SE LÊ: Contrato Nº 20170534. Contratante Fundo de Man. Des. Educ. Bás. Val. Prof. Educação. Contratada: Abr Transportes e Locação de Automoveis Ltda - Epp, Cnpj: 15.399.759/0001-66. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para prestação dos serviços de transporte escolar, para atender os alunos da rede publica Municipal e Estadual de Ensino do Município de Igarapé - Miri. Valor Total: 539.392,50 (quinhentos e trinta e nove mil trezentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos). Vigência: 19/05/2017 à 30/12/2017. Assinatura: 15/05/2017. LEIA-SE: Contrato nº 20170545. Contratante Fundo de Man. Des. Educ. Bás. Val. Prof. Educação. Contratada: Abr Transportes e Locação de Automoveis Ltda - Epp, Cnpj: 15.399.759/0001-66. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para prestação dos serviços de transporte escolar, para atender os alunos da rede publica Municipal e Estadual de Ensino do Município de Igarapé - Miri. Valor Total: 2.894.987,70 (dois milhões, oitocentos e noventa e quatro mil, novecentos e oitenta e sete reais e setenta centavos). Vigência: 15/05/2017 à 30/12/2017. Assinatura: 19/05/2017. ONDE SE LÊ: Contrato nº 20170535. Contratante: Fundo Municipal de Educação. Contratada: Cooperativa de Transp Rod do Produt Rural do Estado do Pará, Cnpj: 13.030.999/0001-63. Objeto: Contratação de Empresa Especializada Para Prestação dos Serviços de Transporte Escolar, para atender os alunos da rede publica Municipal e Estadual de Ensino do Município de Igarapé - Miri. Valor Total: 749.644,50 (Setecentos e quarenta e nove mil seiscentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos). Vigência: 15/05/2017 à 30/12/2017. Assinatura: 15/05/2017. LEIA-SE: Contrato nº 20170546. Contratante: Fundo Municipal de Educação. Contratada: Cooperativa de Transp Rod do Produt Rural do Estado do Pará, Cnpj: 13.030.999/0001-63. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para prestação dos serviços de transporte escolar, para atender os alunos da Rede Publica Municipal e Estadual de Ensino do Município de Igarapé - Miri. Valor Total: 2.248.933,50 (dois milhões duzentos e quarenta e oito mil novecentos e trinta e três reais e cinquenta centavos). Vigência: 15/05/2017 à 30/12/2017. Assinatura: 15/05/2017. LEIA-SE: Contrato nº 20170547. Contratante Fundo de Man. Des. Educ. Bás. Val. Prof. Educação. Contratada: Cooperativa de Transp Rod do Produt Rural do Estado do Pará, Cnpj: 13.030.999/0001-63. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para prestação dos serviços de transporte escolar, para atender os alunos da rede publica municipal e estadual de ensino do Município de Igarapé - Miri. Valor Total: 1.705.225,50 (um milhão, setecentos e cinco mil, duzentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos). Vigência: 19/05/2017 à 30/12/2017. Assinatura: 19/05/2017. ONDE SE LÊ: Contrato nº 20170538. Contratante: Fundo Municipal de Educação. Contratada: Transporte e Rodo-Norte Ltda - Me, Cnpj: 23.829.190/0001-50. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para prestação dos serviços de transporte escolar, para atender os alunos da Rede Publica Municipal e Estadual de Ensino do Município de Igarapé - Miri. Valor Total: 320.622,50 (trezentos e vinte mil seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos). Vigência: 15/05/2017 à 30/12/2017. Assinatura: 15/05/2017. LEIA-SE: Contrato Nº 20170548. Contratante: Fundo Municipal de Educação. Contratada: Transporte e Rodo-Norte Ltda - Me, Cnpj: 23.829.190/0001-50. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para prestação dos serviços de transporte escolar, para atender os alunos da Rede Publica Municipal e Estadual de Ensino do Município de Igarapé - Miri. Valor Total: 229.954,62 (duzentos e vinte e nove mil novecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e dois centavos). Vigência: 19/05/2017 à 30/12/2017. Assinatura: 19/05/2017. ONDE SE LÊ: Contrato nº 20170539. Contratante Fundo de Man. Des. Educ. Bás. Val. Prof. Educação. Contratada: Transporte e Rodo-Norte Ltda - Me, Cnpj: 23.829.190/0001-50. Objeto: Contratação de Empresa Especializada Para Prestação dos Serviços de Transporte Escolar, para atender os alunos da rede Publica Municipal e Estadual de Ensino do Município de Igarapé - Miri. Valor Total: 961.867,50 (novecentos e sessenta e um mil oitocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos). Vigência: 15/05/2017 à 30/12/2017. Assinatura: 15/05/2017. LEIA-SE: Contrato Nº 20170549. Contratante Fundo de Man. Des. Educ. Bás. Val. Prof. Educação. Contratada: Transporte e

Rodo-Norte Ltda - Me, Cnpj: 23.829.190/0001-50. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para prestação dos serviços de transporte escolar, para atender os alunos da rede Publica Municipal e Estadual de Ensino do Município de Igarapé - Miri. Valor Total: 689.863,85 (seiscentos e oitenta e nove mil oitocentos e sessenta e três reais e oitenta e cinco centavos). Vigência: 19/05/2017 à 30/12/2017. Assinatura: 19/05/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº. 20072017/02 ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 040717/03. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADA(O): MAR COM SERV E EQUIP DE INFOR LTDA-ME. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Configuração e Manutenção de Redes, Computadores, Impressoras, Recargas de Toners e Outros para atender o Fundo Municipal de Saúde, VALOR TOTAL: R\$ 55.833,00 (cinquenta e cinco mil e oitocentos e trinta e três reais). PROGRAMA DE TRABALHO: Orçamento 2017, Projeto 10 122 0002 2057 0000 Secretaria de Saúde (Atividades Administrativas) - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 20 de julho de 2017.

CONTRATO Nº. 30082017/02. ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 040817/01. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONTRATADA(O): K.S. OLIVEIRA & PINHEIRO LTDA. OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza e Outros para manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social, VALOR TOTAL: R\$ 1.214.277,70 (Um milhão, duzentos e quatorze mil, duzentos e setenta e sete reais e setenta centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: Orçamento 2017, Projeto 08 122 0002 2066 0000 Secretaria de Assistência Social (Atividades Administrativas) - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 30 de agosto de 2017.

CONTRATO Nº. 30082017/01. ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 310717/02. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADA(O): K.S. OLIVEIRA & PINHEIRO LTDA. OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Manutenção do Hospital Municipal de Jacundá, VALOR TOTAL: R\$ 166.380,25 (Cento e sessenta e seis mil, trezentos e oitenta reais e vinte e cinco centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: Orçamento 2017, Projeto 10 122 0002 2057 0000 Secretaria de Saúde (Atividades Administrativas) - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 30 de agosto de 2017.

CONTRATO Nº. 21072017/01. ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 040717/01. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA(O): K.S. OLIVEIRA & PINHEIRO LTDA. OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza, Higiene Pessoal, Descartáveis e Outros para manutenção do Fundo Municipal de Educação. VALOR TOTAL: R\$ 513.103,50 (quinhentos e treze mil cento e três reais e cinquenta centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: Orçamento 2017, Projeto 10 122 0002 2028 0000 Secretaria Municipal de Educação - Fundo Municipal de Educação - 3.3.90.30.00 MATERIAIS DE CONSUMO. VIGÊNCIA: 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 21 de julho de 2017.

CONTRATO Nº. 01082017/01. ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 260417/01. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA(O): AIKY COMERCIO DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA. OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para manutenção da Merenda Escolar atendendo ao Fundo Municipal de Educação. VALOR TOTAL: R\$ 1.064.261,44 (um milhão sessenta e quatro mil duzentos e sessenta e um reais e quarenta e quatro centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: Orçamento 2017, Projeto 12 361 0010 2039 0000 Merenda Escolar - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2017.

CONTRATO Nº. 20072017/01. ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 040717/02. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ. CONTRATADA(O): POUSSADA PINHEIRO EIRELI-EPP. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Hospedagem atendendo a Prefeitura Municipal de Jacundá e Secretarias vinculadas. VALOR TOTAL: R\$ 92.665,00 (noventa e dois mil seiscentos e sessenta e cinco reais). VIGÊNCIA: 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 20 de julho de 2017.

CONTRATO Nº. 20102017/01. ORIGEM: CONVITE Nº 051017/01. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ. CONTRATADA(O): JE SERVIÇOS REFORMA LTDA. OBJETO: Contratação de Empresa para serviços de colocação de tubos de concretos nas vias urbanas, para atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Obras Infraestrutura e Serviços Urbanos. VALOR TOTAL: R\$ 148.809,15 (cento e quarenta e oito mil e oitocentos e nove reais e quinze centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: Orçamento 2017 Projeto 04.451.0009.1004.0000 Vias e Logradouros (Recuperação e Ampliação) 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES VIGÊNCIA: 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 20 de outubro de 2017.

CONTRATO Nº. 10082017/01. ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 280417/01. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ. CONTRATADA(O): COMAZ COMERCIAL AZEVEDO LTDA. OBJETO: Aquisição de Material Elétrico para manutenção da Iluminação Pública e Secretarias vinculadas a Prefeitura Municipal de Jacundá. VALOR TOTAL: R\$ 97.561,00 (Noventa e



sete mil, quinhentos e sessenta e um reais). VIGÊNCIA: 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2017.

CONTRATO Nº: 10082017/02. ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 280417/01. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ. CONTRATADA(O): M P DA SILVA MATERIAL ELÉTRICO ME. OBJETO: Aquisição de Material Elétrico para manutenção da Iluminação Pública e Secretarias vinculadas a Prefeitura Municipal de Jacundá. VALOR TOTAL: R\$ 111.303,75 (Cento e onze mil, trezentos e três reais e cinquenta e cinco centavos). VIGÊNCIA: 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2017.

CONTRATO Nº: 28062017/01 ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 170417/01. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADA(O): ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME. OBJETO: Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde. VALOR TOTAL: R\$ 126.874,00 (cento e vinte e seis mil oitocentos e setenta e quatro reais). PROGRAMA DE TRABALHO: orçamentária 2017 Projeto 10.122.0002.1042.0000 Aquisição de Equipamentos e Materiais Hospitalares 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente. VIGÊNCIA: 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 28 de junho de 2017.

CONTRATO Nº: 28062017/02. ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 170417/01. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADA(O): J. P. GOMES COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - ME. OBJETO: Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde. VALOR TOTAL: R\$ 115.655,00 (cento e quinze mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais). PROGRAMA DE TRABALHO: orçamentária 2017 Projeto 10.122.0002.1042.0000 Aquisição de Equipamentos e Materiais Hospitalares 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente. VIGÊNCIA: 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 28 de junho de 2017.

Contrato: 26092017/08-PREGÃO PRESENCIAL Nº 040917/01; Objeto: Aquisição de Equipamento e Refeições no Self-Servic para manutenção dos Fundos Municipais, Prefeitura Municipal de Jacundá e Secretarias Vinculadas; Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ; Contratada: ELLO EMPREENDEDORA LTDA-EPP; CNPJ: 14.583.135/0001-31; Valor R\$ 33.250,80; vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura: 26/09/2017

Contrato: 26092017/09-PREGÃO PRESENCIAL Nº 040917/01; Objeto: Aquisição de Equipamento e Refeições no Self-Servic para manutenção dos Fundos Municipais, Prefeitura Municipal de Jacundá e Secretarias Vinculadas; Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Contratada: ELLO EMPREENDEDORA LTDA-EPP; CNPJ: 14.583.135/0001-31; Valor R\$ 25.190,00; vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura: 26/09/2017

Contrato: 26092017/10-PREGÃO PRESENCIAL Nº 040917/01; Objeto: Aquisição de Equipamento e Refeições no Self-Servic para manutenção dos Fundos Municipais, Prefeitura Municipal de Jacundá e Secretarias Vinculadas; Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Contratada: ELLO EMPREENDEDORA LTDA-EPP; CNPJ: 14.583.135/0001-31; Valor R\$ 5.917,50; vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura: 26/09/2017

Contrato: 26092017/11-PREGÃO PRESENCIAL Nº 040917/01; Objeto: Aquisição de Equipamento e Refeições no Self-Servic para manutenção dos Fundos Municipais, Prefeitura Municipal de Jacundá e Secretarias Vinculadas; Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ; Contratada: K S OLIVEIRA & PINHEIRO LTDA; CNPJ: 10.556.627/0001/01; Valor R\$ 83.940,00; vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura: 26/09/2017

Contrato: 26092017/12-PREGÃO PRESENCIAL Nº 040917/01; Objeto: Aquisição de Equipamento e Refeições no Self-Servic para manutenção dos Fundos Municipais, Prefeitura Municipal de Jacundá e Secretarias Vinculadas; Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Contratada: K S OLIVEIRA & PINHEIRO LTDA; CNPJ: 10.556.627/0001/01; Valor R\$ 27.980,00; vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura: 26/09/2017

AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 280417/01

A Prefeitura do Município de Jacundá comunica aos interessados a homologação do processo licitatório em epígrafe, cujo objeto é Aquisição de Material Elétrico para manutenção da Iluminação Pública e Secretarias vinculadas a Prefeitura Municipal de Jacundá; para a empresa: COMAZE COMERCIAL AZEVEDO LTDA - CNPJ/MF nº. 83.302.430/0001-95, com o valor total de R\$ 97.561,00 (Noventa e sete mil, quinhentos e sessenta e um reais); empresa: M P DA SILVA MATERIAL ELÉTRICO ME; CNPJ/MF nº 83.837.138/0001-77, com o valor total R\$ 111.303,75 (Cento e onze mil, trezentos e três reais e cinquenta e cinco centavos) consoante discriminado no objeto do referido certame licitatório.

Jacundá-PA, 22 de outubro de 2017.
JOSE MARTINS DE MELO FILHO
Autoridade Competente

PREGÃO PRESENCIAL Nº 170417/01

A Prefeitura do Município de Jacundá comunica aos interessados a homologação do processo licitatório em epígrafe, cujo objeto é Aquisição de equipamento e material permanente para unidade de Atenção Especializada em Saúde; para a empresa: ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME - CNPJ/MF nº. 21.581.445/0001-82, com o valor total de R\$ 126.874,00 (cento e vinte e seis mil oitocentos e setenta e quatro reais); empresa: J. P. GOMES COMERCIO DE MOVEIS EIRELI; CNPJ/MF nº 22.685.164/0001-32, com o valor total R\$ 115.655,00 (cento e quinze mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais) consoante discriminado no objeto do referido certame licitatório.

Jacundá-PA, 22 de outubro de 2017.
MARIA ELIZANGELA COSTA FERREIRA
Autoridade Competente

PREGÃO PRESENCIAL Nº 40917/01

A Prefeitura do Município de Jacundá comunica aos interessados a homologação do processo licitatório em epígrafe, cujo objeto é a Aquisição de Marmiteix e Refeições no Self-Servic para manutenção dos Fundos Municipais, Prefeitura Municipal de Jacundá e Secretarias Vinculadas; para a empresa: K.S. OLIVEIRA & PINHEIRO LTDA - CNPJ/MF nº. 10.556.627/0001-87, com o valor total de R\$ 118.915,00 (Cento e dezoito mil e novecentos e quinze reais); empresa: ELLO EMPREENDEDORA LTDA-EPP; CNPJ/MF nº 14.583.135/0001-31, com o valor total R\$ 64.358,30 (sessenta e quatro mil e trezentos e cinquenta e oito reais e trinta centavos) consoante discriminado no objeto do referido certame licitatório.

Jacundá-PA, 22 de outubro de 2017.
JOSE MARTINS DE MELO FILHO
Prefeito

AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONVITE Nº 51017/01

Comunicamos aos interessados que foi homologado o Convite nº 051017/01, tendo por objeto: Contratação de Empresa para serviços de colocação de tubos de concretos nas vias urbanas, para atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Obras Infraestrutura e Serviços Urbanos, cujo objeto foi adjudicado à empresa: JE SERVICOS REFORMA LTDA, CNPJ nº 27.126.999/0001-76; valor global: 148.809,15 (cento e quarenta e oito mil e oitocentos e nove reais e quinze centavos)

Em 28 de novembro de 2017.
JOSE MARTINS DE MELO FILHO
Prefeito

PREGÃO PRESENCIAL Nº 40717/03

A Prefeitura do Município de Jacundá comunica aos interessados a homologação do processo licitatório em epígrafe, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada em Configuração e Manutenção de Redes, Computadores, Impressoras, Roteadores de Tonsers e Outros para atender o Fundo Municipal de Saúde; para a empresa: M&R COM SERV E EQUIP DE INF LTDA-ME - CNPJ/MF nº. 28.077.266/0001-51, com o valor total de R\$ 55.833,00 (cinquenta e cinco mil e oitocentos e trinta e três reais); consoante discriminado no objeto do referido certame licitatório.

Jacundá-PA, 27 de outubro de 2017.
MARIA ELIZANGELA COSTA FERREIRA
Autoridade Competente

DANIEL DE JESUS MACEDO
Pregoeiro

PREGÃO PRESENCIAL Nº 40817/01

Pregão presencial nº 040817/01, Objeto: Aquisição de Gêneros alimentícios, Material de Limpeza e Outros para manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; Fornecedor: K.S. OLIVEIRA & PINHEIRO LTDA, CNPJ nº 10.556.627/0001-87; no valor total de R\$ 1.214.277,70 (Um milhão, duzentos e quatorze mil, duzentos e setenta e sete reais e setenta centavos).

Em 28 de novembro de 2017.
MARILENE CAMPOS DE MELO
Autoridade Competente

DANIEL DE JESUS MACEDO
Pregoeiro

PREGÃO PRESENCIAL Nº 310717/02

Pregão presencial nº 310717/02, Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Manutenção do Hospital Municipal de Jacundá; Fornecedor: K.S. OLIVEIRA & PINHEIRO LTDA, CNPJ nº 10.556.627/0001-87; no valor total de R\$ 166.380,25 (Cento e sessenta e seis mil, trezentos e oitenta reais e vinte e cinco centavos).

Em 28 de novembro de 2017.
MARIA ELIZANGELA COSTA FERREIRA
Ordernadora de Despesas

DANIEL DE JESUS MACEDO
Pregoeiro

PREGÃO PRESENCIAL Nº 40717/01

Pregão presencial nº 040717/01, Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza, Higiene Pessoal, Descartáveis e Outros para manutenção do Fundo Municipal de Educação; Fornecedor: K.S. OLIVEIRA & PINHEIRO LTDA, CNPJ nº 10.556.627/0001-87; no valor total de R\$ 513.103,50 (quinhentos e treze mil cento e três reais e cinquenta centavos).

Em 28 de novembro de 2017.
LEILA CLARA GONÇALVES BARBOSA
Autoridade Competente

DANIEL DE JESUS MACEDO
Pregoeiro

PREGÃO PRESENCIAL Nº 260417/01

Pregão presencial nº 260417/01, Objeto: Gêneros Alimentícios para manutenção da Merenda Escolar atendendo ao Fundo Municipal de Educação; Fornecedor: AIKY COMERCIO DISTRIBUICAO E REPRESENTACAO LTDA, CNPJ nº 04.848.586/0001-08; no valor total de R\$ 1.064.261,44 (um milhão e sessenta e quatro mil duzentos e sessenta e um reais e quarenta e quatro centavos)

Em 28 de novembro de 2017.
LEILA CLARA GONÇALVES BARBOSA
Autoridade Competente

PREGÃO PRESENCIAL Nº 40717/02

Pregão presencial nº 040717/02, Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Hospedagem atendendo a Prefeitura Municipal de Jacundá e Secretarias vinculadas; Fornecedor: POUSADA PINHEIRO EIRELI-EPP, CNPJ nº 25.203.594/0001-69; no valor total de R\$ 92.665,00 (noventa e dois mil seiscentos e sessenta e cinco reais)

Em 28 de novembro de 2017.
JOSE MARTINS DE MELO FILHO
Prefeito

RETIFICAÇÃO

No Contrato nº 02082017/01, Pregão Presencial nº 270417/0, Publicado no DOU, nº 225 de 24/10/2017, seção 3, pag. 236, onde se lê: Aquisição de Gasolina, Óleo Diesel, Lubrificantes e Outros para Manutenção, leia-se: Aquisição de Material Gráfico para manutenção das Escolas Municipais e Fundo Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI

RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 20170310001

PROCESSO Nº 068/2017 - CPL

O Município de Juruti, através da Prefeitura Municipal de Juruti por intermédio da Presidente da comissão, torna público o resultado da licitação na modalidade Tomada de Preço nº 20170310001, que versa sobre a contratação de empresa com fornecimento de materiais e mão-de-obra para serviços de reforma e ampliação da unidade mista de saúde - imã Avila na vila Juruti Velho, para atender as necessidades Secretaria Municipal de Saúde, sendo vencedora a seguinte empresa: CONSTRUTORA ANDRADE LTDA - ME, CNPJ nº 08.872.776/0001-03.

Juruti-PA, 28 de novembro de 2017.
ALBERLANA SANTAREM DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2017-CPL/PM

Processo nº 58.780/2017/PM, Tipo Menor Preço por Item. Data do certame: 13/12/2017. Horário: 09:00 (horário local). Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de passagens rodoviárias e ferroviárias intermunicipais e interestaduais com linhas regulares (fornecimento contínuo). Integra do Edital nos sites: www.governotransparente.com.br e www.tcm.pa.gov.br/portal-lic-publico/ ou na sede da CPL. Sala da CPL/PM - Fêdrio da Secretaria Municipal de Visão e Obras Públicas, Rod. BR 230 (Transamazônica) - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará. Telefone: (94) 3322-1775, ramal 28, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min ou pelo e-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br.

Marabá-PA, 28 de novembro de 2017.
ADALBERTO CORDEIRO RAYMUNDO
Pregoeiro

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2017-CEL/PPE/SEVOP/PM

Processo nº 55.827/2017-PM, Tipo Menor Preço. Data da Sessão: 12/12/2017 - 09h00min. Objeto: Contratação de Empresa Para Aquisição de trator esteira para atividades afim do aterro sanitário de marabá, destinado aos Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM. Integra do Edital e Informações: Sala da CEL/SEVOP/PM - Prédio da SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará.